



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração
PORTARIA Nº 155/2026/SMA
DE 03 DE JUNHO DE 2026

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo 36858/2026, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025/2025.

Considerando o processo administrativo Nº 36858/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: CContratação de licença de uso do software GOVPLAN (Versão Plano Corporativo 26) para 25 usuários, plataforma 100% online voltada à automação, padronização e gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) e de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O objeto inclui ainda a implantação do sistema, treinamentos ilimitados e suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestora de Contrato:	Naiany Caroline de Araujo	364.969	SMA
Fiscal de Contrato:	Luciane Ienkot	360.205	SMA
Fiscal Substituto:	Giuliano da Silva Pastega	351958	SMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2026.

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Gestor- Naiany Caroline de Araujo, Decreto 8114/2026, Diretora Geral- SMA

Ciente: Todos os Fiscais de Contrato

Ciente: Todos os Fiscais Suplente

Assinantes

- ✓ **Luciane lenkot**
Assinou em 03/06/2026 às 15:28:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Luciane lenkot, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Giuliano Da Silva Pastega**
Assinou em 03/06/2026 às 15:30:54 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF *****.765.559-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Naiany Caroline De Araujo**
Assinou em 08/06/2026 às 16:28:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Naiany Caroline De Araujo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Claudemir José de Andrade**
Assinou em 08/06/2026 às 16:36:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JLR-ZDP-ZJG-172